

**PORTARIA 12/2014 SG**

Obrigatoriedade dos funcionários conferirem os dados cadastrais dos advogados e orientá-los acerca da necessidade da atualização cadastral.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o banco de dados dos advogados e estagiários da OAB/CE em atualização constante;

CONSIDERANDO a Campanha de Atualização Cadastral de Advogados e Estagiários da OAB/CE.

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Todo funcionário da Sede da Seccional e das Sedes das Subseções, ao atender qualquer advogado ou estagiário em seu setor, obrigatoriamente deverá conferir o seu cadastro no sistema DataGED e, caso esteja desatualizado, deverá encaminhá-lo ao setor de Protocolo para preenchimento de formulário cadastral junto a uma cópia simples do comprovante de endereço atualizado ou, caso haja impedimento do mesmo quanto ao preenchimento e apresentação dos documento, deverá orientá-lo a fazer a atualização através das alternativas previamente informadas pela Secretaria Geral Adjunta da OAB/CE.

**Parágrafo Único** - Nas Sedes das Subseções, as próprias secretárias receberão os documentos informados acima e darão os encaminhamentos necessários.

**Art. 2º** – O descumprimento dessa portaria por qualquer funcionário acarretará nas medidas administrativas cabíveis à critério do Secretário Geral.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Fortaleza, 04 de setembro de 2014

  
Jardson Saraiva Cruz  
Secretário Geral